



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 2 |
| Decretos .....  | 2 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....   | 3 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -<br>CMDCA ..... | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                       | 4 |
| Ratificação .....   | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO N.º 295, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão para análise dos procedimentos para a redução de alíquota do ITBI na aquisição de primeiro imóvel e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 278, de 13 de dezembro de 2022, que acrescenta parágrafos ao artigo 67 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município;

Considerando ainda, o Decreto nº 273, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta os procedimentos para a redução de alíquota do ITBI na aquisição de primeiro imóvel, previsto no artigo 1º da Lei Complementar 278 de 13 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

#### DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Comissão para análise dos procedimentos para a redução de alíquota do ITBI na aquisição de primeiro imóvel, que será composta pelos seguintes membros:

- EDVALDO ANTUNES DA SILVA;
- GIOVANNA BEZERRA ABDALLA RODRIGUES;
- DANILO CALVETTE ALMEIDA;
- CLEIA CLEOMENE TROYAN HOLTZ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de janeiro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E4EA-8FD0-020F-D6CC> e informe o código E4EA-8FD0-020F-D6CC





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 3 de 4

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### PORTARIA Nº 001/2023

Designa abertura de Procedimento Administrativo e dá outras providências.

**GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** as denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023 acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

**Considerando** a deliberação do Colegiado em reunião extraordinária, ocorrida 30 de janeiro de 2023 que, por unanimidade entendeu que a Conselheira infringiu os incisos do artigo 72 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar abertura de Procedimento Administrativo nos termos do art. 80 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014 para apurar denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023 acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

**Art. 2º** - Nomear Comissão Processante formada pelos conselheiros, JAQUELINE CHIAVINI DE ARAUJO, ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA E MARGARETE SANTOS ARAÚJO LOPES a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão nomeada no art. 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a partir da instauração, para apresentar relatório final dos trabalhos conforme preceitua o art. 83 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art. 4º** - Nos termos do parágrafo único do art. 82 e deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica determinado o afastamento cautelar da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de fevereiro de 2023

  
GLEBERSON LUIZ RODRIGUES  
Presidente

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1204A

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, FELIPE RODRIGUES GUIMARÃES - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, com base na mencionada legislação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.00488, para a Guarda Civil Municipal - ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA - R\$ 4.709,35.

.....